DECRETO Nº 191, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2014

"Fixa prazos para o pagamento do IPTU para o exercício de 2015 e dá outras providências"

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei nº 1.079, de 20 de dezembro de 1972, e suas posteriores alterações,

D E C R E T A :

Artigo 1º) Os prazos para pagamento do IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - IPTU - são fixados para o exercício de 2015, de acordo com a tabela abaixo:

PAGAMENTO ÚNICO	12/02/2015
1ª PARCELA	12/02/2015
2ª PARCELA	12/03/2015
3ª PARCELA	13/04/2015
4ª PARCELA	12/05/2015
5ª PARCELA	12/06/2015
6ª PARCELA	13/07/2015
7ª PARCELA	13/08/2015
8ª PARCELA	14/09/2015
9ª PARCELA	13/10/2015
10ª PARCELA	12/11/2015
11ª PARCELA	14/12/2015

Parágrafo Único – O valor mínimo de cada parcela não poderá ser menor que a quantia de R$ 15,00 (quinze reais).

Artigo 5º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 20 de novembro de 2014.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

ESTERCITA ROGATTO BELLUOMINI
SECRETÁRIA DE GOVERNO